

**EXECUTIVO****DECRETOS SIMPLES****DECRETO de 15 de junho de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **SERGIO MEDRADO BANDEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário, Grau 55, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DANILO JOSÉ DE CARVALHO FARIAS**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 15498/2020

Interessado: ESTADO DA BAHIA (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)
(Inscrição imobiliária nº 657.387-8)

Salvador, 15 de junho de 2020.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, art. 1º, I, "c"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 16928/2020

Interessado: LBF PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 733.663-2)

Salvador, 15 de junho de 2020.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESOLUÇÃO Nº 08 DE 12 DE JUNHO DE 2020**

Recomenda que os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal solicitem aos fornecedores de bens e serviços declaração de que seus procedimentos atendem às exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMTI, por meio de seu Presidente, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.130 de 31 de agosto de 2018 e no seu Regimento, publicado através da Resolução Nº 01 de 28 de março de 2019,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Geral de Proteção de Dados;

CONSIDERANDO que os fornecedores de bens e serviços podem, pela natureza dos seus respectivos negócios, gerar dados e obter informações decorrentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem envidado esforço conjunto para mapear o uso e coleta dos dados a fim de assegurar o cumprimento das disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados, sendo premissa para a manutenção e celebração de contratos o pleno atendimento à legislação vigente pelas partes;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar que os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal solicitem aos fornecedores de bens e/ou serviços declaração de que seus procedimentos atendem às exigências decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), naquilo que for aplicável.

Parágrafo único. A recomendação de que trata o presente artigo alcança contratos vigentes e novas contratações.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN
Presidente

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS**RESOLUÇÃO / COGEOS Nº 15 /2020**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Pedido de Qualificação do Instituto de Apoio as Políticas Públicas - IAPP como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo nº 8676/2020;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 15 de junho de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 145/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, **SIDNEY FORTES SUMMERS**, matrícula 3113628, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 0120 - MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de junho de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****EXTRATO DE ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 215º**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se em Assembleia Extraordinária de número 215º às 09h, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Renildo Barbosa/IBCM; 2. Gildásio Francisco de Jesus/ ACOPAMEC; 4. José Gilmar/ Associação do Bosco; 6. Márcia Oliveira/União Santa Cruz; 5. Paulo Israel Ferreira Carvalho e Mônica Kalile/GabP; 6. Rebecca Cruz/SEMPRE; 7. Ana Maria Batista/SEMOP; 7. Ana Paula Teles/SMED; 8. Eliene de Assis Campos/SMS; 9. Simone Miranda/SPMJ; 10. Ivanete Peixoto/SEFAZ e convidados, conforme lista de presença, sob a presidência do Senhor Renildo Barbosa/IBCM, na plataforma do Zoom, Renildo/IBCM inicia a assembleia dando boas vindas aos presentes, agradece a presença de todos, em especial agradece o UNICEF, representada nesta assembleia na pessoa de Helena, pelas mobilizações e doações de cestas básicas e produtos de higiene, para o enfrentamento da calamidade provocada pela pandemia. Alfredo Dórea/IBCM ratifica os agradecimentos em nome das entidades que desenvolvem atividades sócio educativas e acolhimento de crianças de adolescentes do Salvador, bem como, informa que o Fórum de Entidades realizará um seminário para tratar da temática de crianças e adolescentes no tempo de pandemia, assim sendo, convida Helena/UNICEF para compor o projeto. Ressalta que, o Fórum de Entidades está lançará uma campanha de solidariedade entre as crianças do mundo, que consistirá na divulgação de desenhos, feitos por crianças da Bahia, e enviados para crianças de todo o mundo, desta forma, sinaliza que o suporte do UNICEF é fundamental. Helena/UNICEF parabeniza a iniciativa e confirma o apoio do UNICEF na perspectiva de promover a interação, salienta que nesse contexto de pandemia as crianças sofrem impactos secundários, no entanto, são altamente nocivos, desta forma, é responsabilidade da sociedade como um todo, corroborar na redução dos danos provocados. Agradece novamente o convite para participar da assembleia e ressalta a importância da iniciativa do CMDCA do Salvador, conjuntamente com o Fórum de Entidades, no contexto da pandemia, de mobilização das organizações da sociedade civil para atuar de forma orgânica e horizontal pelas crianças. Ressalta a importância de registrar nos relatórios, o quantitativo de famílias que estão sendo alcançadas com as ações. Adverte ainda, que com todos os esforços, ainda existe um público que não foi alcançado, a exemplo de crianças em situação de rua, sendo este o próximo público alvo. Renildo/IBCM solicita que as entidades encaminhem para o e-mail do CMDCA o relatório referente ao quantitativo de famílias e crianças beneficiadas pelas ações, e localidades. Informa que, até sexta-feira (12.06.2020) serão doados cerca de 10 (dez) mil kits de higiene. Renildo/IBCM inicia a 1ª pauta com a submissão da Ata nº 214º, enviada por e-mail, antecipadamente aos conselheiros de direito, que aprovam por unanimidade. Alfredo Doréa/IBCM propõe 30 segundos de silêncio em memória, respeito a família e amigos do líder comunitário Arnaldo, que atuou em Nova Constituinte. 2ª pauta visa tratar sobre a Recomendação